



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 072/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 18 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvaldi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 45, de 18 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 042/2022: “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.744.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022*”.

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras para cumprimento de diversas ações orçamentárias, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2022.11.21
08:58:05 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 042/2022

Ouro Verde do Oeste, 18 de novembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.744.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”*.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, visando a abertura de saldo do excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial/total de fontes específicas.

Estão englobadas nesta ação:

- Manutenções de vencimentos para pagamento de pessoal e encargos sociais;
- Despesas com publicações;
- Apoio ao transporte escolar;
- Despesas com equipamentos, materiais permanentes e de consumo dos setores públicos;
- Manutenção de veículos e maquinários;
- Despesas com obras, reformas e pavimentação;
- Manutenção da merenda escolar; e,
- Despesas com consórcios da área da saúde (CISCOPAR; CONSAMU).

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2022.11.21 08:59:37
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.744.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.744.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

003 - Assessoria de Planejamento

0004.0122.0003.2007 - Manutenção da Assessoria de Planejamento

23 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil. R\$ 15.000,00

Fonte: 000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais

0004.0122.0003.2008 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administração)

25 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil. R\$ 10.000,00

Fonte: 000

26 - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais R\$ 50.000,00

Fonte: 000

0004.0122.0003.2009 - Divulgação de Atos Oficiais

29 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 000

0004.0122.0003.2010 - Apoio ao transporte escolar Lei 248 de 05/04/01

30 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 30.000,00

Fonte: 000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

0004.0123.0003.2017 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

44 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 000



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento De Manutenção

0026.0782.0009.2024 - Manutenção de veículos e maquinários dos setores públicos

58 - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R\$ 80.000,00

Fonte: 000 - Livre

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

0004.0122.0007.1194 - Reforma e/ou Ampliação dos Espaços Públicos

487 – 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte: 000

0015.0451.0007.1033 - Pavimentação das ruas da Sede

78 – 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações..... R\$ 60.000,00

Fonte: 000

15.452.0003.2037 – Man. dos serviços adm. e bens imóveis depto de obras e urbanismo

90 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 79.000,00

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0011.2040 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)

113 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 200.000,00

Fonte: 303

116 - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais R\$ 90.000,00

Fonte: 303

119 – 3.1.9.0.16.00.00 - Outras despesas variáveis – pessoal civil.. R\$ 10.000,00

Fonte: 303

482 – 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 30.000,00

Fonte: 303

0010.0301.0011.2041 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Saúde)

122 - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R\$ 30.000,00

Fonte: 303

0010.0302.0011.2044 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

154 - 3.3.71.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público R\$ 100.000,00

Fonte: 000

155 - 3.3.71.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público R\$ 100.000,00

Fonte: 000

10.302.0011.2100 - Manutenção do CONSAMU

157 - 3.1.7.1.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público R\$ 50.000,00

Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação

12.361.0014.1121 - Reforma e/ou ampliação da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

557 – 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações..... R\$ 300.000,00
Fonte: 103
0012.0361.0014.2109 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
269 - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais R\$ 30.000,00
Fonte: 101
0012.0361.0014.2053 – Manutenção da merenda escolar
185 – 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou servili par distr gratuita ... R\$ 30.000,00
Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0016.1073 - Recuperação de matas ciliares

357 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 30.000,00

Fonte: 1032

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 303 – saúde 15%, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) na receita 1721.50.01.00 (150.000,00) 1711.51.11.00 (150.000,00), 1711.52.01.00 (160.000,00).

Fonte: 103 – educação 5%, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na receita 1721.50.01.00 (100.000,00) 1711.51.11.00 (100.000,00), 1711.52.01.00 (100.000,00)

Fonte: 101 – Fundeb, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na receita 1751.50.01.00.

II - provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte:

000 – recurso livre, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

III - proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

0026.0782.0006.1188 – Pavim. de estr. rurais, ruas da Vila Rural e Distrito de São Sebastião

479 - 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 8.000,00

Fonte: 000



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0016.1073 - Recuperação de matas ciliares

361 - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

Fonte: 1032

90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999 - Reserva de Contingência

0099.0999.0001.9112 - Reserva de contingência

458 - 9.9.9.99.90.00.00 - Reserva de contingência R\$ 336.000,00

Fonte: 999

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:0592839192

7

Assinado de forma digital por

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:05928391927

Dados: 2022.11.21 09:00:27 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR